



Freguesia de São Pedro da Torre

Edital

2025/1

Cristóvão Amorim Pereira, Presidente, faz público, nos termos da alínea 1 do n.º 1, do art.º 18, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, **a partir do dia 7 de abril de 2025**, o horário de atendimento da junta de freguesia de São Pedro da Torre é o seguinte:

Segunda a Sexta-feira
das 09h às 12h

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia.

São Pedro da Torre, 02 de abril de 2025

O Presidente,

(Cristóvão Amorim Pereira)